PROGRAMA DO CONCURSO

(CONCURSO PÚBLICO)

PRC/2022/037/DAR/CP

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção das ETAR de Espinho e Remolha

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a prestação, pelo adjudicatário, de serviços de operação e de manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais de Espinho e Remolha da Águas do Centro Litoral, SA e integra as infraestruturas estipuladas no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: **http://www.acingov.pt**

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da AdCL, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem a visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar nelas, os reconhecimentos que entenderem oportunos, para a elaboração das suas propostas.

2. Serão concedidos aos interessados, 2 dias para inspecionar os locais objeto da prestação de serviços e consulta de outros documentos técnicos disponíveis.

3. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.

4. A visita às instalações deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4.º, até ao dia 04.07.2022.

Artigo 7.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo

Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa do Procedimento;

c) Nota Justificativa do Preço, em conformidade com o modelo do **ANEXO III** ao presente Programa do Procedimento, devendo conter:

i. Discriminação dos principais encargos anuais, das principais rubricas da prestação de serviços, em conformidade com as rúbricas de custos estabelecidas no número 6.2 do Caderno de Encargos, designadamente, Pessoal, Manutenção e Conservação, Controlo Analítico, Gastos Administrativos, e outros.

ii. Desagregação das taxas horárias e mensais referentes às diferentes categorias do pessoal que integrará a equipa da prestação de serviços. Os concorrentes devem apresentar o custo unitário de cada categoria da equipa de operação bem como, de qualquer outra categoria adicional considerada na sua proposta.

Em fase de execução do contrato, as taxas apresentadas constituirão referencial para eventuais serviços complementares.

d) Memória descritiva e justificativa do modo como o concorrente se propõe executar a Prestação de Serviços, em conformidade com as atividades previstas no Caderno de Encargos, contendo designadamente a metodologia de Organização da Operação e otimização dos processos de tratamento, **em documento contendo no máximo 100 páginas**, incluindo a descrição das seguintes atividades;

i. Organização administrativa dos serviços de operação e procedimentos de comunicação com a ÁGUAS DO CENTRO LITORAL a implementar;

ii. Metodologia que prevê implementar para controlo e otimização dos processos de tratamento das instalações a concurso e respetivas atividades de operação a desenvolver para esse efeito;

iii. Plano de controlo analítico que o concorrente se propõe implementar para o controlo do processo de tratamento das ETAR e suas eficiências, contendo o número e tipo de parâmetros a analisar e sua periodicidade, bem como identificação daqueles que irá realizar internamente ou, quando for caso disso, em laboratório externo.

iv. Metodologia de resolução de anomalias críticas para os processos de tratamento, com a necessidade de remoção de equipamentos pesados e instalação de outros (ex. arejador da ETAR de Espinho), necessidade de esvaziamento de órgão com lamas (ex. tanque de lamas digeridas), esvaziamento e limpeza de outros órgãos (ex. reator da ETAR da Remolha), a qual deverá especificar o tipo de meios de suporte às atividades em causa, principais caraterísticas desses meios e os tempos associados à disponibilização desses meios.

v. Descrição dos meios materiais e equipamentos técnicos que prevê alocar à prestação de serviços;

vi. Identificação dos serviços sujeitos a subcontratação externa, para a execução da prestação de serviços.

e) Memória descritiva e justificativa contendo designadamente a metodologia para incremento da condição infraestrutural das instalações a concurso, **em documento contendo no máximo 100 páginas**, incluindo a descrição das seguintes atividades;

i. Metodologia prevista para a execução das tarefas definidas no número 4.2.8 e 4.2.9 do Caderno de Encargos;

ii. Organização administrativa dos serviços de manutenção, registos e relatórios a implementar;

iii. Metodologia a adotar na elaboração e revisão dos planos de manutenção;

iv. Atividades de incremento da fiabilidade das instalações;

v. Metodologias de atuação em termos de manutenção corretiva, substituição e melhoria;

vi. Descrição dos meios materiais e equipamentos técnicos que prevê alocar à prestação de serviços neste âmbito.

f) Constituição e organização da equipa técnica a afetar à prestação de serviços, **em documento contendo no máximo 50 páginas**, contendo designadamente o seguinte:

i. Justificação dos meios humanos propostos por especialidade para a área de operação e manutenção. Deverão ser descritas as responsabilidades e áreas de atuação de cada categoria profissional considerada na sua proposta;

ii. Organograma funcional da equipa técnica;

iii. Curriculum Vitae relativos aos elementos da equipa, cujos requisitos técnicos se encontram estabelecidos no número 9.1 do Caderno de Encargos, elaborados e assinados pelos próprios;

iv. Modo de substituição do pessoal em períodos de folgas, férias e doença;

v. Organização e constituição da Equipa de Piquete a ser chamada à instalação em caso de avaria grave, acidente ou outra causa ocorrida durante o período de permanência reduzida, bem como a indicação do respetivo tempo de resposta;

vi. Plano de formação a adotar, contendo as temáticas das ações de formação que propõe realizar.

g) Declaração de aceitação de funções, contendo os termos ou condições, relativos a aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a Entidade Adjudicante pretende que o Concorrente se vincule, referente ao Responsável da Prestação de Serviços, em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** ao presente Programa do Procedimento

h) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

i) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, (**Anexo V**) a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Os documentos da proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa.

4. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 27 de julho de 2022.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. Os documentos da proposta **devem ser assinados eletronicamente e em documentos individuais,** pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos.

3. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente, é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do artigo 62.º do CCP.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, com os seguintes fatores de avaliação e ponderação:

1. Valia Técnica da Proposta 70%
 1.1. Metodologia para otimização do processo de tratamento 30%
 1.2. Constituição e competências da equipa a afetar à prestação de serviços 20%
 1.3. Metodologia para incremento da condição infraestrutural das instalações 20%
2. Preço Unitário..... 30%

2. Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **ANEXO VI** do presente Programa do Procedimento.

3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação parcial obtida no fator:

a) 1º: Melhor pontuação parcial para o fator "Valia Técnica da Proposta";

b) 2º: Melhor pontuação parcial para o subfator "Metodologia para otimização do processo de tratamento";

c) 3º: Melhor pontuação parcial para o fator "Preço Unitário".

4. Caso o empate subsista, na sequência da aplicação dos critérios anteriores, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO VII** ao presente Programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º do artigo 55º do CCP.

E ainda:

c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedoressim. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedoressim. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 14.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar no prazo de 10 (*dez*) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, uma caução correspondente a *5%* do preço contratual máximo.

2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de [*indicar entidade*], nos termos do modelo constante do **ANEXO VIII** ao presente programa, que dele faz parte integrante;

b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do **ANEXO VIII** ao presente programa.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 16.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

F _____ (*denominação social e sede da empresa concorrente*), depois de ter tomado conhecimento do Procedimento denominado ***"Prestação de Serviços de Operação e Manutenção das ETAR de Espinho e Remolha"***, a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 2022, obriga(*m*)-se a executar os serviços que constituem a presente Aquisição de Serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, com o prazo de 61 (*sessenta e um*) meses, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço unitário de _____ €/m³ *(por extenso e por algarismos, em euros e com quatro casas decimais),* pelo preço contratual máximo de **3.815.456,54€** (*três milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos*).

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

(cfr. subalínea i) da Alínea c) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

Discriminação dos encargos anuais das principais rubricas da Prestação de Serviços de Operação e de Manutenção por cada ETAR, de acordo com a tabela abaixo:

Parcela de custo	ETAR Espinho	ETAR Remolha
Rúbrica de Custos		
Energia elétrica	€/ano	€/ano
Produção e Venda de energia	€/ano	€/ano
Pessoal	€/ano	€/ano
Controlo analítico (Exploração das Infraestruturas)	€/ano	€/ano
Manutenção e conservação	€/ano	€/ano
Substituição por novo / Melhorias	€/ano	€/ano
Gastos Administrativos	€/ano	€/ano
Outros a especificar pelo concorrente	€/ano	€/ano
TOTAL	€/ano	€/ano

Nota: Os Concorrentes deverão preencher na tabela os campos em branco. A tabela supra visa constituir modelo da informação mínima a prestar pelos Concorrentes, podendo ser passível de alterações por via da inclusão de informação adicional, com o recurso à adição de linhas adicionais.

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

(cfr. subalínea ii) da Alínea c) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

Desagregação das taxas horárias e mensais referentes às diferentes categorias do pessoal que integrará a Prestação de Serviços de Operação e de Manutenção por cada ETAR, de acordo com a tabela abaixo:

	Horárias (€)		**Mensais (€)**	
CATEGORIA	TN	TE	TN x %afetação	TE x %afetação
Diretor da Prestação de Serviços				
Responsável da Prestação de Serviços				
Técnico Superior de Manutenção				
Técnico Eletromecânico				
Técnico Eletricista				
Técnico de Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho				
Operador de ETAR				
Outros (a acrescentar pelos concorrentes)				

Notas:

TN - significa custo do trabalho normal, isto é, o exercido nos dias úteis ao longo de 8 horas de cada dia, desdobradas em dois períodos de 4 horas separados por um período de 1 hora de pausa para o almoço.

TE – significa custo trabalho extraordinário, isto é, o exercido aos sábados, domingos e feriados e, nos dias úteis, para além do período de 8 horas de trabalho normal segundo a legislação laboral em vigor.

% afetação – significa afetação mínima à atividade com presença física nas instalações em exploração, conforme o definido no número 9.1 do Caderno de Encargos.

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

(cfr. Alínea g) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso

A. Modelo da declaração nominativa

F _____ (*denominação social* e *sede da empresa candidata* ou *de cada uma das empresas do agrupamento candidato*), declara(*m*) que o Responsável pela execução da Prestação de Serviços designada *"**Prestação de Serviços de Operação e Manutenção das ETAR de Espinho e Remolha**"*, em conformidade com o exigido no Programa do Procedimento, é o seguinte:

- Responsável da Prestação de Serviços
 (*nome conforme curriculum próprio)*

Data: _____
Assinatura(s): _____

B. Modelo de Curriculum Vitae (assinado pelo próprio)

(Este modelo é apenas orientador, podendo ser apresentados modelos diferentes, desde que respondam a todas as rubricas abaixo indicadas e seja assinado pelo detentor do Curriculum Vitae)

- Nome: _____
- Nacionalidade: _____
- Idade: _____
- Grau académico: (*indicar os graus que possui e as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve*)
- Anos de experiência profissional: _____
- Qualificações principais: (*resumo em não mais de 200 palavras*)
- Experiência profissional nos domínios relacionados com a execução de prestações de serviços de Operação e de Manutenção,, de natureza idêntica à do presente procedimento: *(resumir cada experiência indicando apenas o cliente, o ano de elaboração, a designação, a dimensão, expressa em caudal nominal e habitantes .equivalentes no horizonte de projeto e respetiva localização.*

Data _____

Assinatura _____

C. Modelo de Declaração Individual de Aceitação das Funções

F_____, abaixo assinado, declaro aceitar desempenhar as funções de (Responsável da Prestação de Serviços) na equipa da _____ (empresa/consórcio) que prestará serviços de ***"Operação e Manutenção das ETAR de Espinho e da Remolha"***, nos termos do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO V

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 7º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de "**Prestação de Serviços de Operação e Manutenção das ETAR de Espinho e Remolha**", e nos termos do ponto 2 do artigo 7.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adoptada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

(c) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

(cfr. Pontos 1 e 2 do artigo 12º do Programa de Concurso)

1. Metodologia Geral

De acordo com o artigo 13º deste Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do nº1 do art.º 132º do CCP, o critério de adjudicação da presente prestação de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores de Apreciação	Ponderação %
1. Valia Técnica da Proposta	**70%**
1.1. Metodologia para otimização do processo de tratamento	30%
1.2. Constituição e competências da equipa a afetar à prestação de serviços	20%
1.3. Metodologia para incremento da condição infraestrutural das instalações	20%
2. Preço Unitário	**30%**

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores elementares.

2. Avaliação do Fator "Valia Técnica da Proposta"

Na avaliação da valia técnica da proposta, serão analisados os documentos requeridos no ponto 1 do artigo 7.º deste Programa de Concurso e será aplicada a seguinte matriz de classificação de propostas, em função do subfactor correspondente:

Subfator Metodologia para otimização do processo de tratamento

Na avaliação deste subfactor, serão analisados os documentos requeridos na alínea d) do ponto 1 do artigo 7.º deste Programa de Concurso e será aplicada a seguinte matriz de classificação de propostas:

Mecanismos para otimização do processo de tratamento	Classificação da proposta
A organização e descrição das atividades de exploração não evidenciam um aumento da fiabilidade das instalações a concurso.	0
Observa uma das cinco condições abaixo indicadas.	2
Observa duas das cinco condições abaixo indicadas.	4
Observa três das cinco condições abaixo indicadas.	6
Observa quatro das cinco condições abaixo indicadas.	8
Observa todas as condições abaixo indicadas, apresentando ainda outros atributos que se consideram aduzir valor à prestação de serviços.	10

Condições a observar no âmbito da otimização do processo de tratamento:

1. As rondas de operação a implementar são apresentadas de forma detalhada e consideradas adequadas;
2. Prevê implementar ferramentas de monitorização e controlo do processo de tratamento e suas etapas de tratamento, coerente com o plano de controlo analítico;
3. Prevê um conjunto de melhorias das atividades de operação sujeitas a registo no NAVIA que se traduzem no incremento da eficiência de monitorização em tempo real por parte da AdCL (ex. relatórios, informação diversa em tempo real, etc.);
4. Prevê implementar ferramentas de monitorização e otimização dos consumos energéticos;
5. Apresenta plano de otimização do processo de tratamento da ETAR de Espinho devidamente suportado e justificado.

Subfator Constituição e competências da equipa a afetar à prestação de serviços

Na avaliação deste subfactor, serão analisados os documentos requeridos na alínea f) do ponto 1 do artigo 7.º e no Anexo IV deste Programa de Concurso e será aplicada a seguinte matriz de classificação de propostas:

Constituição e competências da equipa a afetar à prestação de serviços	A organização e constituição da equipa proposta não cumpre uma ou mais das seguintes premissas:	A organização e constituição da equipa proposta cumpre todas as seguintes premissas:
	- Organograma pormenorizado que identifica o reporte orgânico e funcional bem como as interações com a Entidade Adjudicante	- Organograma pormenorizado que identifica o reporte orgânico e funcional bem como as interações com a Entidade Adjudicante
	- Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar, respetivas tarefas a realizar e plano de formação a aplicar	- Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar, respetivas tarefas a realizar e plano de formação a aplicar
	- Identifica as taxas de afetação mensais, de forma pormenorizada, por categoria profissional e área funcional cuja proporção e carga não são ajustadas à realização das atividades previstas	- Identifica as taxas de afetação mensais, de forma pormenorizada, por categoria profissional e área funcional cuja proporção e carga são ajustadas, em todas as especialidades, à realização das atividades previstas
A equipa de exploração afeta à Prestação de Serviço cumpre os requisitos técnicos.	0	2
A equipa de exploração afeta à Prestação de Serviços demonstra conhecimento técnico e experiência adicional para as atividades.	4	6
A equipa de exploração afeta à Prestação de Serviços demonstra conhecimento técnico e experiência adicional para as atividades. A equipa é ainda reforçada, com outras especialidades técnicas que aduzem valia técnica à execução / acompanhamento / monitorização dos trabalhos previstos no Caderno de Encargos.	8	10

<u>Subfator Incremento da condição infraestrutural das instalações</u>

Na avaliação deste subfactor, serão analisados os documentos requeridos na alínea e) do ponto 1 do artigo 7.º deste Programa de Concurso e será aplicada a seguinte matriz de classificação de propostas:

Incremento da condição infraestrutural das instalações	Classificação da proposta
A organização e descrição das atividades de exploração não evidenciam um aumento da fiabilidade das instalações a concurso.	0
Observa uma das cinco condições abaixo indicadas.	2
Observa duas das cinco condições abaixo indicadas.	4
Observa três das cinco condições abaixo indicadas.	6
Observa quatro das cinco condições abaixo indicadas.	8
Observa todas as condições abaixo indicadas, apresentando ainda outros atributos que se consideram aduzir valor à prestação de serviços.	10

Condições a observar no âmbito do incremento da condição infraestrutural das instalações:

1. Apresenta metodologia detalhada e adequada para avaliação da condição das infraestruturas;

2. Descreve a organização dos serviços de manutenção de forma detalhada e adequada incluindo os relatórios que pretende implementar e indicadores de atividade.

3. Apresenta metodologia detalhada e adequada para elaboração e revisão do Plano de Manutenção;

4. Descreve de forma adequada e detalhada as atividades que prevê implementar com vista ao incremento da fiabilidade e condição das instalações;

5. Apresenta outros atributos que se consideram aduzir valor à prestação de serviços;

Só serão valorizadas as propostas que de forma fundamentada demonstrem a geração de valor no âmbito da fiabilidade e condição das instalações.

3. Metodologia para Avaliação do Fator "Preço Unitário"

Ao fator de avaliação Preço será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10. A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$P\,i = 10 - 1{,}50413795271745 \times 10^{11} \times Vi^{10}$$

em que:

Pi - é a pontuação a atribuir ao fator *Preço Unitário*;

Vi - é o valor unitário da proposta i, expresso em €/m³, com quatro casas decimais, constante da proposta de preço do concorrente em conformidade com o **Anexo II** do presente Programa de Procedimento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 13º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação* e *morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (fir*ma, número de identificação fiscal* e *sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal* e *sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO VIII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(cfr. artigo 14.º do Programa de Concurso)

Euros:.....€

Vai …...……residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da …... (instituição) a quantia de ……... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……..., como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de ……..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(cfr. artigo 14.º do Programa de Concurso)

À …

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] *(capital social),* pessoa coletiva número [•] *(número de identificação de pessoa coletiva)*, representado por [•] *(representante(s) e respetiva(s) identificação(ões))*, vem prestar, por conta e a pedido de [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do Concurso Público "…", cuja entidade adjudicante é …, S.A., garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da …, S.A., até ao valor de € [•] (*por extenso*) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à …, S.A., até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da …, S.A.. com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade*]

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(cfr. artigo 14.º do Programa de Concurso)

A **[•]** (*companhia de seguros*), com sede em **[•]** (*morada*) presta a favor da … , S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com **[•]** (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de € **[•]** (*por extenso* euros) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que **[•]** (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede **[•]** (*morada*), assumirá no contrato que com ele a …, S.A., vai celebrar e que tem por objeto "…", e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da … , S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que **[•]** (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à …, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]